ID: 91518CB01CC54

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

ERRATA DA EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAUEIRA-PI E A PESSOA JURÍDICA **GRÁFICA GABRIELLA LTDA, CNPJ Nº 58.912.050/0001-25,** PUBLICADO NO DIA 12 DE MAIO DE 2025.

ONDE LÊ-SE:
GRÁFICA GABRIELLA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.024.463/0001-70.

LEIA-SE:
GRÁFICA GABRIELLA LTDA, CNPJ Nº 58.912.050/0001-25.

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

ID: B2AF18478B2E4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

DECRETO Nº 042 /2025 **ITAUEIRA-PI, 27 DE MAIO DE 2025.**

Regulamenta a Lei nº 612/25, de 21 de maio de 2025 que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC no município de Itaueira, estado do Piauí e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaueira, Estado do Piauí, OSMUNDO DE MORAES ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 122, Inciso VI da lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei nº 612/25, de 21 de maio de 2025, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), visando sua plena implementação e funcionamento no âmbito do Município de Itaueira;
CONSIDERANDO a competência do Município para adotar medidas preventivas e de resposta a desastres, bem como para promover a proteção da população e do patrimônio público e privado em situações de emergência e calamidade pública;
CONSIDERANDO os princípios da prevenção, da precaução, da participação comunitária e da integração das ações de defesa civil previstos na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDC);
CONSIDERANDO a importância de estruturar e organizar o sistema municipal de proteção e defesa civil de forma a permitir atuação rápida, eficiente e coordenada diante de riscos ou eventos adversos;
CONSIDERANDO a necessidade de definir a estrutura organizacional, as competências, os procedimentos e os mecanismos de articulação da COMPDEC com os demais órgãos e entidades públicas e privadas;

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
Tel: (089) 3559-1618 / 089 3559-1109 e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

CONSIDERANDO a relevância da atuação preventiva, corretiva e de resposta da Defesa Civil no contexto das mudanças climáticas, eventos extremos e vulnerabilidades sociais presentes no território municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC é a entidade da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de Proteção e Defesa Civil, no município.

Art. 2º - São atividades da COMPDEC:
I. Coordenar e executar as ações de Proteção e Defesa Civil;
II. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Proteção e Defesa Civil;
III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Proteção e Defesa Civil;
IV. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
V. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
VI. Capacitar recursos humanos para as ações de Proteção e Defesa Civil;
VII. Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;
VIII. Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC;
IX. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
IX. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
X. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
XI. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
Tel: (089) 3559-1618 / 089 3559-1109 e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha nº 244
Proc. nº 1293/25
Ass nº

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

XII. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
XIII. Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;
XIV. Implantar programas de treinamento para voluntariado;
XV. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
XVI. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
XVII. Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil - NUPDEC, nos bairros e distritos.

Art. 3º - A COMPDEC tem a seguinte estrutura:
I. Coordenador
II. Secretaria
III. Setor Técnico
IV. Setor Operativo
Parágrafo Único – O Coordenador e os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º - Ao Coordenador da COMPDEC compete:
I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;
II. Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
III. Propor ao Gestor Municipal o plano de trabalho da COMPDEC;
IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;
VI. Propor aos demais membros da Gestão Municipal, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMPDEC.
Parágrafo Único - O Coordenador da COMPDEC poderá delegar atribuições aos membros do Comitê de Crise, criado excepcionalmente em caso de desastres, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
Tel: (089) 3559-1618 / 089 3559-1109 e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

(Continua na página seguinte)